



SENADO FEDERAL
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



SECRETARIA ADMINISTRATIVA
 SERVIÇO DE PROTOCOLO

Folha Nº	02
Processo Nº	15517/07-1
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Ao SEPROT:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta SCCO Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização de Adesão do Projeto Piloto de Modernização da Câmara Municipal de:

São José do Mipibu - RN

30/08/2007

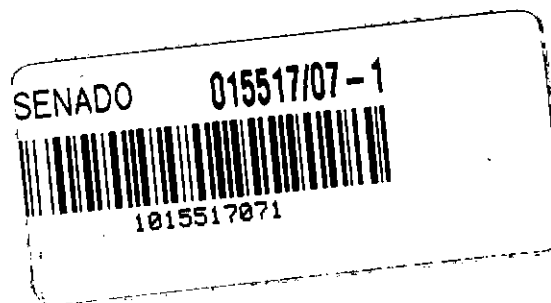
Atenciosamente,

[assinatura]

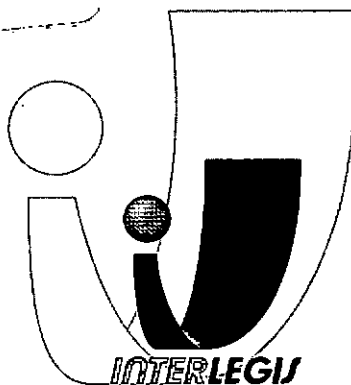
Telma Alencastro
 Secretária de Curso de Educação



Ilmo. Senhor
JORGE BATISTA NUNES
 Chefe do SEPROT
 Senado Federal



AUTUADO COM 02 FLs. K





12/07/06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

Folha Nº	02
Processo Nº	15517/07-1
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

OFÍCIO Nº 053/06 – C.M.

São José de Mipibu/RN, em 26 de junho de 2006.

Prezado Senhor,

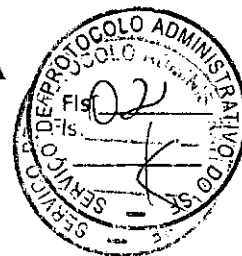
Vimos, através deste, encaminhar a Vossa Senhoria cópia da Resolução nº 002, de 22 de junho de 2006, através da qual ficou a Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN autorizada a celebrar o Convênio de Participação no Programa Interlegis / Projeto Piloto de Modernização.

Na presente oportunidade, encaminhamos também as vias do convênio acima referido devidamente assinadas pelo presidente desta Casa Legislativa, além de cópias da ata de posse, do documento de identidade e do CPF do presidente.

Expressando com o envio da documentação em anexo a mostra aceitação em participarmos do Programa Interlegis / Projeto Piloto de Modernização, elevamos votos de diletto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

[assinatura]
ROBERTO TEIXEIRA FERREIRA
Presidente



Ilmº. Sr.

LUIZ ALBERTO GRANDE

M. D. Coordenador do Projeto Piloto de Modernização
Senado Federal / Secretaria Especial do INTERLEGIS
Brasília / DF

AUTUADO COM 02 FLS

K

Rua 7 de Setembro, 20, Centro, São José de Mipibu – CEP: 59.162-000
TELEFAX (84) 3273-2441 – ex Postal 041

atualizado em 9/8/07
[assinatura]



Folha Nº	03
Processo Nº	15517/07-1
Rubrica	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

RESOLUÇÃO Nº 002/2006

Autoriza a Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN a celebrar convênio de participação no Programa Interlegis/Projeto Piloto de Modernização, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU,
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,**

FAZ SABER que o plenário da Câmara Municipal deste município aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal deste município a celebrar o Convênio de Participação no PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização, conforme cópia do convênio em anexo, que passa a fazer parte da presente Resolução, como se aqui estivesse transcrito.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 22 de junho de 2006.


ROBERTO TEIXEIRA FERREIRA

Presidente


KÉLIA PEIXOTO SERAFIM

1ª Secretária


CLEBER CARLOS DA SILVA

2º Secretário



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	04
Processo Nº	557/07-1
Rubrica	

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
MIPIBÚ -RN NO PROGRAMA INTERLEGIS /
PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO**

**CONVÊNIO: RN - Nº 083 / 2006 - INTERLEGIS / PROJETO PILOTO DE
MODERNIZAÇÃO**

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, para implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER, Ato da Comissão Diretora nº 08, de 2005, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, pelo Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, Senador EFRAIM MORAIS, e a Câmara Municipal de São José do Mipibú - RN doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 20, Bairro Centro, CEP 59.162-000, São José de Mipibú - RN, CNPJ 09.116.096/0001-22, neste ato representada por seu Presidente, Vereador ROBERTO TEIXEIRA FERREIRA, CPF 307.595.954-53, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação do PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização, para estímulo à promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, com execução por esforço e interesse comuns dos convenientes, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR – Interlegis.



2

Folha Nº	05
Processo Nº	15517/07-1
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

Parágrafo Primeiro - São finalidades deste Termo:

- I- promover a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II- promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenientes, aumentando a eficiência e competência das Casas Legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização.

Parágrafo Segundo - É parte integrante deste Convênio as normas e regulamentação do PROGRAMA INTERLEGIS estabelecidas pelo Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, bem como as respectivas modificações que vierem a ser promovidas, observado o disposto na Cláusula 4.09 das Disposições Especiais do mencionado Contrato de Empréstimo.

Parágrafo Terceiro - Poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenientes, em conjunto, planos e projetos específicos vinculados ao objeto do PROGRAMA INTERLEGIS/ Projeto Piloto de Modernização, com formalização prévia em Termos Aditivos a este Convênio.

Parágrafo Quarto - Toda ação, atividade ou equipamentos necessários a implementação do objeto deste Termo, que não estiver descrito no ANEXO I, dedicado às especificações e detalhamento, serão formalizados em Termo Aditivo a este Convênio, observadas a natureza do objeto estabelecido na Cláusula Primeira.

[Assinatura]



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, observando a CLÁUSULA QUARTA e o ANEXO I deste Convênio;
- II- desenvolver e implementar ações conjuntas de interesse comum da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a modernização, com melhoria da comunicação e do fluxo de informação entre os legisladores;
- III- tratar das obrigações previstas no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, propiciando melhoria no trato com o processo de modernização para a Casa Legislativa.
- V- viabilizar meios técnicos, entendidos como recursos tecnológico de informática e comunicação e de educação, para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	07
Processo Nº	15517/07
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

- II- providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos, sistemas e aplicativos descritos no ANEXO I e ANEXO II, e pessoal necessário à sua operação;
- III- informar a todos os usuários credenciados, sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos, e de conteúdo de informações e mensagens enviadas e recebidas pelos meios disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IV- zelar pela guarda, administração, correta utilização e manutenção das condições de garantia dos equipamentos e demais detalhamentos definidos no ANEXO I e ANEXO II;
- V- indicar SERVIDOR RESPONSÁVEL para as verificações de execução das cláusulas celebradas neste Termo;
- VI- informar a todos os usuários credenciados sobre o cumprimento das normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, e respectiva legislação específica, divulgando-os;
- VII- garantir os meios necessários à utilização dos equipamentos, programas e ferramentas disponibilizadas pelo PROGRAMA INTERLEGIS, para execução do Projeto Piloto de Modernização;
- VIII- promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IX- impedir a instalação e o uso indevido de programas que não disponham de autorização contratual ou legal, nos equipamentos fornecidos para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS;

[Assinatura]



- X- incentivar o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos para o desenvolvimento dos processos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

Os equipamentos, sistemas e aplicativos disponibilizados para a Casa Legislativa têm respaldo nas normas implementadoras do PROGRAMA INTERLEGIS, com escopo de implementar o objeto celebrado, constam relacionados e descritos no ANEXO I deste Convênio.

Parágrafo Primeiro - Os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I estão destinados para o uso único e exclusivo na Sede da Casa Legislativa.

Parágrafo Segundo - A destinação final dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, recebidos pela Casa Legislativa estão diretamente ligados ao cumprimento das obrigações celebradas neste Termo, com a finalidade de atender as atividades de implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

Parágrafo Terceiro - Todos os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, disponibilizados para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, serão considerados remanescentes, e poderão ser destinados à incorporação patrimonial da Casa Legislativa.

Parágrafo Quarto - Para a possível efetivação do que expressa o Parágrafo Terceiro, a Casa Legislativa, após observância de todos os compromissos dispostos neste Termo, emitirá compromisso que assegura a continuidade do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, como condição prévia à definição da doação a ser efetivada pela Comissão Diretora do Senado Federal.



Folha Nº	09
Processo Nº	15517/07-16
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Parágrafo Quinto – A responsabilidade por despesas ocasionadas pelos serviços de ligação da internet e correlatos por inferência ficam a cargo da Casa Legislativa, a partir do término do período de garantia de origem dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I.

Parágrafo Sexto - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO II, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização. Com verificação do Manual de Recebimento e Instalação – ANEXO IV.

Parágrafo Sétimo - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade – ANEXO III, por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

Parágrafo Oitavo - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia dos mesmos.

Parágrafo Nono - Durante o período de garantia de origem dos equipamentos, as manutenções assim previstas deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa fornecedora/credenciada conforme contrato de origem.

Parágrafo Dez - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA, conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto.

Parágrafo Onze - Após o período de garantia de origem dos equipamentos – ANEXO I, a manutenção do seu funcionamento fica sob a responsabilidade da CASA LEGISLATIVA, para garantir a continuidade do previsto na Cláusula Primeira.



Parágrafo Doze - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive enviando relatório e comprovações dos fatos ocorridos e das providências realizadas.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os Convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

Parágrafo Único - Havendo prorrogação de vigência do PROGRAMA INTERLEGIS, haverá celebração de Termo Aditivo ou novo Termo de Convênio, conforme os respectivos atos que originarem a mencionada definição de vigência, com o objetivo de não interromper a implementação integral do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I- amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II- pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;



III- judicialmente, nos termos da legislação específica para o fato gerador.

Parágrafo Primeiro - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos, programas e investimentos fornecidos e realizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização devem ser devolvidos pela Casa Legislativa, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a manutenção de situação regular que permita a implantação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, na forma estabelecida;
- II- as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas de informática que não disponham de autorização legal ou contratual;
- III- as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

Parágrafo Primeiro - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Secretaria Especial do PROGRAMA INTERLEGIS – SINTER, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e as adequações necessárias, formalizadas em Termos Aditivos.



CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 22 de ~~DEZEMBRO~~ de 2006.

[assinatura]

Efraim Morais

**Diretor Nacional do PROGRAMA
INTERLEGIS**

[assinatura]

Roberto Teixeira Ferreira

**Presidente da Câmara Municipal de São
José de Mipibú – RN**

[assinatura]

Agaciel da Silva Maia

Diretor Geral do Senado Federal

Testemunhas:

[assinatura]

Marcio Sampaio Leão Marques
**Diretor da Secretaria Especial do
Interlegis – SINTER**

[assinatura]

Jean Poggio Nerino
Representante da CASA LEGISLATIVA
CPF 230.186.154-68

ANEXO I

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MIPIBU-RN

A Câmara Municipal receberá os equipamentos a seguir relacionados:

4 MICROCOMPUTADORES (Estações), contendo:

- Placa de vídeo on-board nvidia geforce4
- Placa de som on-board nvidia nforce áudio
- Placa de rede on-board nvidia nforce mcp networking controller
- Módulo de memória 256mb ddr400 dimm
- Processador amd semprom 2400+
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido ide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd combo lg ide
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768 – modelo viewsonic
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

2 MICROCOMPUTADORES (SERVIDORES DE REDE), contendo:

- Placa de vídeo on-board intel
- Placa de som on-board intel
- Placa de rede on-board intel
- Módulo de memória 1gb
- Processador pentium 4 3.2ghz
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido eide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd sony
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

OUTROS EQUIPAMENTOS DE REDE:

1 **IMPRESSORA** Lexmark Modelo E332n - Impressora Laser Mono 26 PPM 600 DPI 32MB IEEE 1284 ETHER USB 2.0

1 **Switch de Dados Remoto**, Marca CISCO, Modelo 2950-12

Folha Nº	14
Processo Nº	15517 0-1
Outros	

1 Firewall Remoto – Appliance, Marca CISCO, Modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)

1 Telephone VoIP – Remoto, Marca CISCO, Modelo 7905G GLOBAL

1 Nobreak, Marca ENERMAX, Modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME

1 Estabilizadores, Marca ENERMAX, Modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas

1 Bastidor (rack), para instalação dos servidores, switch e nobreak (contem um monitor de 9").



**Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas
(Projeto 100 Câmaras)**

Projeto de Implantação de Infra-Estrutura

Câmara Municipal de São José de Mipibu – RN



Sumário

Informações para Arquivo.....	2
Introdução.....	3
Sobre este Documento.....	4
Informações de Contato.....	4
Coordenadores do Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas.....	4
Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital (SEATID).....	4
Técnico responsável por este projeto.....	5
Supervisor de Instalação.....	5
Câmara Municipal.....	5
Técnico da Câmara Municipal.....	5
Gerente de Instalações da NOVADATA.....	5
Contatos TELECOM.....	6
Programa de Atividades.....	7
Informações Técnicas.....	9
Configuração do ambiente de rede.....	9
Configuração dos equipamentos de rede.....	9
Configuração de Firewall.....	9
Configuração do Switch.....	9
Configuração dos Servidores.....	9
Funções dos Servidores.....	9
xxxSV01.....	10
xxxSV02.....	10
Documentos Anexados.....	11

Introdução

O Programa INTERLEGIS foi criado para apoiar o processo de modernização do Poder Legislativo Brasileiro, em suas instâncias federal, estadual e municipal, buscando melhorar a comunicação e o fluxo de informação entre os legisladores, aumentar a eficiência e competência das Casas Legislativas, e promover a participação cidadã nos processos legislativos.

Busca fortalecer o poder legislativo por meio de duas ações principais:

- integração das Casas Legislativas nos níveis municipal, estadual e federal (*Comunidade Virtual INTERLEGIS*); e
- modernização das casas legislativas (assembléias legislativas e câmaras municipais).

O desenvolvimento dessas ações estratégicas foram propostas em duas fases :

Na primeira fase foi proposto um modelo de integração e implementada a Rede Nacional INTERLEGIS (RNI) integrando os Estados por vídeo conferência e dados e os Municípios pela Internet, formando assim uma comunidade virtual (*Comunidade INTERLEGIS*), aumentando o relacionamento, informação e comunicação social, intensificando a troca de experiências e capacitação.

A segunda fase, da modernização, será atingida por meio da adaptação e transferência de tecnologia, informação, comunicação e capacitação dos recursos humanos, parlamentares e cidadãos utilizando a experiência acumulada pela comunidade Interlegis e os produtos gerados na fase anterior, tornando-os disponíveis para aplicação em todo o Poder Legislativo brasileiro, independente de estrutura, tamanho e grau de organização da Casa.

Esse **processo de transferência** às casas legislativas se fará através de ações diretas nas Câmaras utilizando um modelo de implementação, formado por estes **componentes integrados** (*tecnologia, informação, comunicação e educação*), base de todos os produtos construídos pelo programa até o momento, que **adaptados a cada uma das realidades e integrados em um único pacote** deverão ser aplicados em câmaras municipais.



- Responsável pelo setor: Andréa Magalhães de Lacerda
- Email: andrealacerda@interlegis.gov.br
- Telefone: (61) 3311-2616
- Hotline: 8021
- Skype: andrealacerda

Folha Nº	17
Processo Nº	15517/07-1
Rubrica	

Técnico responsável por este projeto

- Nome: Alessandro Meneses Mesquita
- Email: alessandromesquita@interlegis.gov.br
- Telefone: (61) 3311-2616

Supervisor de Instalação

- Nome:
- Email:
- Telefone:

- Nome:
- Email:
- Telefone:

Câmara Municipal

- End:
- Telefone:

Técnico da Câmara Municipal

- Nome:
- Email:
- Telefone:

Gerente de Instalações da Computeasy

- Nome: Marcelo Valentim
- Email: mvalentim@computeasy.com.br
- Telefone: (11) 6764-6400 - 82616138



Folha Nº _____
Processo Nº _____



Após a Instalação

<i>Atividade</i>	<i>Responsável</i>	<i>Data de Início</i>	<i>Data de Entrega</i>	<i>OK</i>
Redigir o relatório de viagem e encaminhá-lo junto aos cartões de embarque para o Interlegis.	<i>Supervisor de Instalação</i>			

Folha Nº 18
Processo Nº 1517/07-6
Rubrica [Assinatura]



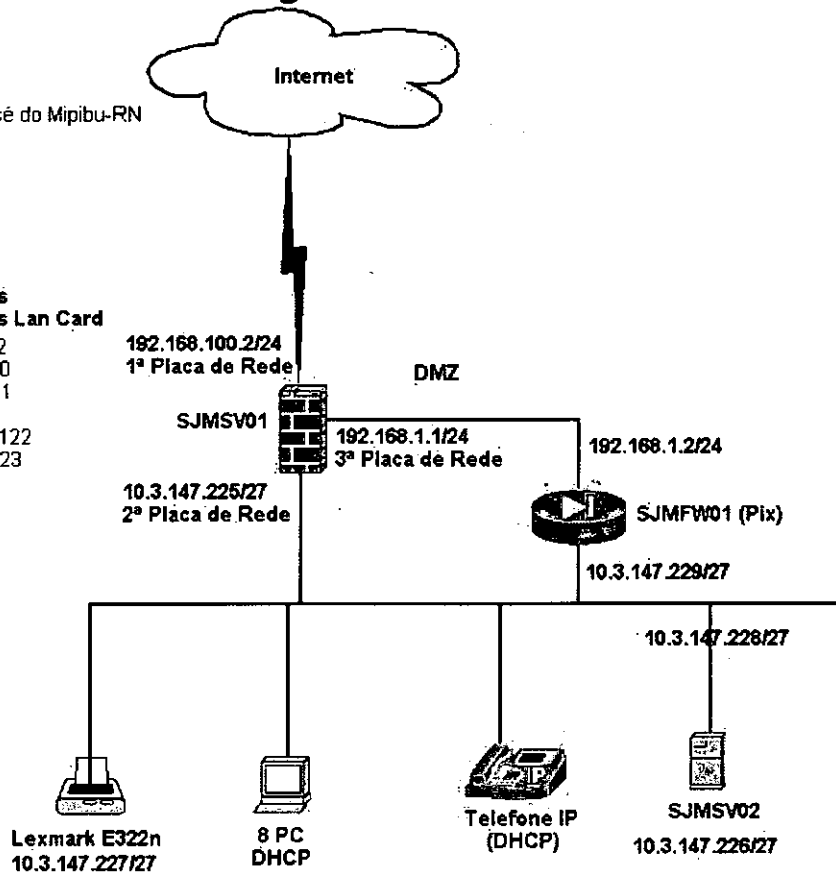
Diagrama de rede

Diagrama de rede L3
 Câmara Municipal de São José do Mipibu-RN

Rede Wireless
(Ralink RT2500 Wireless Lan Card)

IP: 192.168.100.2
 Mascara: 255.255.255.0
 Gateway: 192.168.100.1

DNS: 200.164.111.122
 200.164.111.123



Feito por Alessandro Menezes Mesquita (alessandromesquita@interlegis.gov.br) - Em 13/04/2007
 Alterado por Cristiano Triago - 18/04/2007
 Alterado por Waldemarley - 18/04/2007



Senado Federal
Secretaria Especial do Interlegis
Subsecretaria de Formação da Comunidade e Inserção Digital
Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital

Folha Nº	20
Processo Nº	15517107-1
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



```
ip address inside 10.3.147.224 255.255.255.224

ip audit info action alarm
ip audit attack action alarm
pdm location 10.3.147.224 255.255.255.224 inside
pdm location 10.3.147.224 255.255.255.224 outside
pdm location 10.0.0.0 255.0.0.0 outside
pdm logging informational 100
pdm history enable
arp timeout 14400
global (outside) 1 interface
nat (inside) 0 access-list inside outbound nat0 acl
nat (inside) 1 0.0.0.0 0.0.0.0-0.0.0.0
:
:
: Configuracao de roteador padrao (p/ internet)
route outside 0.0.0.0 0.0.0.0 192.168.1.1

timeout xlate 0:05:00
timeout conn 1:00:00 half-closed 0:10:00 udp 0:02:00 rpc 0:10:00 h225 1:00:00
timeout h323 0:05:00 mgcp 0:05:00 sip 0:30:00 sip media 0:02:00
timeout sip-disconnect 0:02:00 sip-invite 0:03:00
timeout uauth 0:05:00 absolute
aaa-server TACACS+ protocol tacacs+
aaa-server TACACS+ max-failed-attempts 3
aaa-server TACACS+ deadtime 10
aaa-server RADIUS protocol radius
aaa-server RADIUS max-failed-attempts 3
aaa-server RADIUS deadtime 10
aaa-server LOCAL protocol local

http server enable
http 10.3.147.224 255.255.255.224 inside
http 0.0.0.0 0.0.0.0 outside

no snmp-server location
no snmp-server contact
snmp-server community public
no snmp-server enable traps
floodguard enable
sysopt connection permit ipsec
crypto ipsec transform-set ESP-AES-128-SHA esp-aes esp-sha-hmac
crypto map toSede 30 ipsec isakmp
crypto map toSede 30 match address outside cryptomap 30
crypto map toSede 30 set peer 200.199.237.195
crypto map toSede 30 set transform-set ESP-AES-128-SHA
crypto map toSede interface outside
isakmp enable outside
isakmp key teste-vpn address 200.199.237.195 netmask 255.255.255.255 no-xauth
isakmp identity address
isakmp nat-traversal 20
isakmp policy 10 authentication pre-share
isakmp policy 10 encryption aes
isakmp policy 10 hash sha
isakmp policy 10 group 5
telnet timeout 5
ssh 10.3.147.224 255.255.255.224 inside
ssh 0.0.0.0 0.0.0.0 outside
ssh timeout 5
console timeout 0

:
:
: Sai do modo de configuracao
exit
```



```
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
switchport mode access
!
interface FastEthernet0/4
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
switchport mode access
!
interface FastEthernet0/5
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
switchport mode access
!
interface FastEthernet0/6
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
switchport mode access
!
interface FastEthernet0/7
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
switchport mode access
!
interface FastEthernet0/8
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
switchport mode access
!
interface FastEthernet0/9
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
switchport mode access
!
interface FastEthernet0/10
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
switchport mode access
!
interface FastEthernet0/11
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
switchport mode access
!
interface FastEthernet0/12
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
switchport mode access
!
!-----!
! Configuracao do IP DO SWITCH
interface Vlan1
ip address 10.3.147.228 255.255.255.224
no ip route-cache
no shutdown
!-----!
! Configuracao do roteador padrao
!
ip default-gateway 10.3.147.225
no ip http server
!
!-----!
! Configuracao da senha de acesso ao switch
! con: CONSOLE LOCAL
! vty: CONSOLE VIA SSH/TELNET
```



```
// organization
//include "/etc/bind/zones.rfc1918"

zone "sjm.interlegis.gov.br" {
    type master;
    file "/etc/bind/sjm.interlegis.gov.br";
    allow-transfer { 10.3.147.226/32; 10.1.2.0/24; };
    allow-update { 10.3.147.225/32; 10.3.147.226/32; 127.0.0.1/32; };
    notify yes;
}

zone "147.3.10.in-addr.arpa" {
    type master;
    file "/etc/bind/147.3.10.in-addr.arpa";
    allow-transfer { 10.3.147.226/32; 10.1.2.0/24; };
    allow-update { 10.3.147.225/32; 10.3.147.226/32; 127.0.0.1/32; };
    notify yes;
}

zone "10.in-addr.arpa" {
    type forward;
    forwarders { 10.1.2.45; 10.1.2.23; };
}

```

BIND – SJM.interlegis.gov.br

```
$TTL 3600
@ IN SOA sjm.interlegis.gov.br. vitorchoi.interlegis.gov.br. (
;
; O numero serial deve ser atualizado a cada edicao
; do arquivo para garantir que os servidores escravos
; "puxem" a configuracao mais nova.
;
; Serial.
;
; Refresh
; Retry
; Expire
; Negative Cache TTL
;
; Os dois servidores DNS
@ IN NS sjmsv01.sjm.interlegis.gov.br.
@ IN NS sjmsv02.sjm.interlegis.gov.br.
;
; Uma linha para cada maquina com IP estatico
; Maquinas com IP dinamico serao adicionadas
; automaticamente pelo dhcpd (em outro arquivo)
; Exemplo:
sjmsv01 IN A 10.3.147.225
sjmsv02 IN A 10.3.147.226
sjmpr01 IN A 10.3.147.227
sjmfw01 IN A 10.3.147.229
;
;
;
;
; CNAMES sao atalhos, apelidos de maquinas
sapl IN CNAME sjmsv02.sjm.interlegis.gov.br.

```



```
subnet 10.3.147.224 netmask 255.255.255.224 {
    range 10.3.147.230 10.3.147.247;
    option routers 10.3.147.225;
    option broadcast-address 10.3.147.254;
    option domain-name "sjm.interlegis.gov.br";
    option domain-name-servers 10.3.147.225, 10.3.147.226;
    option ntp-servers 10.1.2.27, 200.20.186.75;
    option ip-forwarding off;
    # Para o telefone
    option tftp-server-name "10.1.2.54";

    zone 147.3.10.in-addr.arpa. {
        primary 10.3.147.225;
    }
}
```

SJMSV02

BIND – named.conf.local

```
//
// Do any local configuration here
//

// Consider adding the 1918 zones here, if they are not used in your
// organization
//include "/etc/bind/zones.rfc1918";

zone "sjm.interlegis.gov.br" {
    type slave;
    masters { 10.3.147.225; };
    allow-transfer { 10.1.2.0/24; };
};

zone "147.3.10.in-addr.arpa" {
    type slave;
    masters { 10.3.147.225; };
    allow-transfer { 10.1.2.0/24; };
};

zone "10.in-addr.arpa" {
    type forward;
    forwarders { 10.1.2.45 ; 10.1.2.23; };
};
```

DHCPD - dhcpd.conf

```
# Configuracao de DDNS (obrigado, Luciano!)

ddns-updates on;
ddns-update-style interim;
ddns-domainname "sjm.interlegis.gov.br.";
ddns-rev-domainname "147.3.10.in-addr.arpa.";
ignore client-updates;
```




ANEXO III

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL

Estado:

RIO GRANDE DO NORTE

Município:

SÃO JOSÉ DO MIPIBU

Responsável junto ao Programa Interlegis:

MARIANA LÚCIA DE CARVALHO NERINO

(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Empresa:

NETPRO SERVIÇOS E COM. LTDA.

Técnico:

LUCIANO ROCHA DIAS

DDD/Tel Com:

84/3608-2688

EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

- 1) ___ Impressora Laser Lexmark mod.Optra E230
 Nº Série: 120A96GHW9-620BWBL Nº Tombamento: 7523
- 2) ___ Microcomputadores Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor 15"

Nº Série CPU:	120A96GHFD	Nº Tombamento:	5540
Nº Série Monitor:	412012712	Nº Tombamento:	7062
Nº Série CPU:	120A96GL4P	Nº Tombamento:	5516
Nº Série Monitor:	412010308	Nº Tombamento:	7063
Nº Série CPU:	120A96GHHB	Nº Tombamento:	5514
Nº Série Monitor:	412010611	Nº Tombamento:	7056
Nº Série CPU:	120A96GHDY	Nº Tombamento:	5539
Nº Série Monitor:	412012417	Nº Tombamento:	7018
Nº Série CPU:		Nº Tombamento:	
Nº Série Monitor:		Nº Tombamento:	
Nº Série CPU:		Nº Tombamento:	
Nº Série Monitor:		Nº Tombamento:	
- 3) ___ Microcomputadores Servidores Novadata ND-P500-F320Z com Monitor 15"

Nº Série CPU:	120A96GHD8	Nº Tombamento:	6165
Nº Série Monitor:	412012835	Nº Tombamento:	7073
Nº Série CPU:	120A96GH8R	Nº Tombamento:	6191
Nº Série Monitor:	412012424	Nº Tombamento:	7019
- 4) ___ Switch de dados remoto, marca CISCO, modelo 2950-12
 Nº Série switch: 120A96HVVE Nº Tombamento: 7433
- 5) ___ Firewall – Appliance, marca CISCO, modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)
 Nº Série Firewall: 88810055376 Nº Tombamento: 7367
- 6) ___ Telefone VoIP – Remoto, marca CISCO, modelo 7905G GLOBAL
 Nº Série Telefone IP: 11110012200 Nº Tombamento: 7288
- 7) ___ Nobreak, marca ENERMAX, modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME
 Nº Série Nobreak: 120A96MWOV Nº Tombamento: 7168



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Folha Nº 25
Processo Nº 15517/02-1
Rubrica



8) ___ Estabilizadores, marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas, com potência mínima de 1kva

Nº Série Estabilizador:	6K1A40524822	Nº Tombamento:	00120A96HWSK
Nº Série Estabilizador:	6K1A40524585	Nº Tombamento:	00120A96GR05
Nº Série Estabilizador:	6K1A40525411	Nº Tombamento:	00120A96HWMU
Nº Série Estabilizador:	6K1A40524965	Nº Tombamento:	00120A96
Nº Série Estabilizador:		Nº Tombamento:	

10) ___ Rack, marca NOVADATA, modelo ND RACK 36			
Nº Série Rack:	00120A96HW42	Nº Tombamento:	7465
Nº Série Mon. 9poi	60686496	Nº Tombamento:	7628

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 06/07/2007

Ass.: Mariana Lucia de Carvalho Nerino
Responsável pelo aceite na Câmara.
Mariana Lucia de Carvalho Nerino
Diretora Administrativa

Nome completo (legível) do Responsável:
Cargo do Responsável:



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	26
Processo Nº	5517/07-S
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CONVÊNIO DO PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

ANEXO IV

Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais



Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais

**Roteiro e Procedimentos para Instalação e
Assistência Técnica dos Equipamentos e Programas**



Folha Nº	28
Processo Nº	5517/07-3
Rubrica	

Introdução

Este manual apresenta os passos a serem seguidos para a instalação dos microcomputadores, programas, impressora, aparelho para conexão com a internet e estabilizador, conforme descrito no ANEXO I (pág. 7), o que deverá ocorrer ao longo do ano de 2006.

As orientações devem ser seguidas pela Câmara Municipal para que se obtenha o melhor desempenho dos equipamentos acima listados, assim como a manutenção da garantia e a assistência técnica aos equipamentos, por meio dos seguintes itens:

- 1 - PREPARAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA;**
- 2 - RECEBIMENTO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 3 - AGENDAMENTO DA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 4 - TESTE DE ACEITE DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 5 - TREINAMENTO DOS RESPONSÁVEIS;**
- 6 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

- Duto para cabos de rede de cada estação até o rack.
- 2 pontos elétricos de 1kW no total para cada micro.

Impressora:

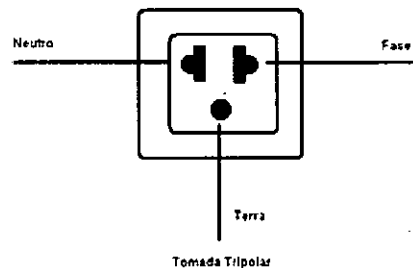
- Área: 1m², com uma mesa.
- 1 ponto de elétrico de 1kW.
- Duto para cabos de rede da impressora até o rack.

A. Aterramento

O sistema de aterramento deverá seguir os procedimentos estabelecidos na norma NBR5410 da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT. Orientações sobre o aterramento encontram-se no Anexo II deste Manual.

B. Tomadas Elétricas

Tripolares com fase, neutra e terra, de acordo com o exemplo ao lado.



C. Mobiliário

Mesas para microcomputador e para a impressora a laser.

D. Energia elétrica

É necessário que a energia seja constante durante o horário de funcionamento dos microcomputadores e da impressora. A voltagem de entrada do estabilizador tem que ser compatível com a voltagem da rede elétrica local.

Todos os equipamentos deverão estar ligados no estabilizador/nobreak e o estabilizador/nobreak deve estar ligado na rede de energia elétrica aterrada, conforme orientação detalhada no Anexo II.

2.2 Se alguma caixa chegar aberta ou danificada, ou o número de caixas não estiver de acordo com a discriminação na Nota Fiscal, os responsáveis indicados pela CÂMARA para o fornecimento dos equipamentos não deverão aceitar a encomenda, notificando a transportadora e devolvendo as caixas imediatamente.

2.3 NÃO ABRA AS CAIXAS. Somente o representante do fornecedor poderá abrir as caixas. Se elas forem abertas por outra pessoa, a instalação não será realizada e o fato será comunicado pelo fornecedor ao Programa Interlegis.

3. Agendamento da Instalação

3.1 O fornecedor marcará com os responsáveis designados pela CÂMARA a data da instalação do microcomputador e da impressora, os testes e o treinamento dos vereadores ou servidores indicados. **AGUARDE O TELEFONEMA DO FORNECEDOR.**

4. Teste de Aceite do Microcomputador e da Impressora

4.1 Depois de finalizada a instalação, os testes e o treinamento, os vereadores ou os servidores da CÂMARA, acompanhados pelo técnico do fornecedor, deverão preencher o termo de Aceite e Responsabilidade, pressionando o ícone correspondente, localizado na tela do computador, na Área de Trabalho.

4.1.1 O termo de Aceite e Responsabilidade só deverá ser preenchido e assinado se os equipamentos e programas estiverem de acordo com as especificações do Anexo I e se o treinamento para os responsáveis, de acordo com o item 5.1, tiver sido realizado.

6.2 Atendimento à CÂMARA MUNICIPAL

Pelo telefone (61) 3311-2556, ou por meio do Portal Interlegis www.interlegis.gov.br, vereadores e servidores da CÂMARA poderão obter as informações e os esclarecimentos necessários sobre o Programa Interlegis. O suporte aos usuários dos sistemas (Linux, OpenOffice, SAPL, SAAP e Portal Modelo) será feito principalmente pela lista de discussão do Grupo Interlegis de Tecnologia no endereço gitec@listas.interlegis.gov.br. O fornecedor é responsável por esclarecimentos e solução de problemas relacionados com a manutenção técnica do microcomputador e da impressora.

Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital – SEATID
Interlegis – Senado Federal
Janeiro / 2006

ANEXO I

Relação dos equipamentos e programas destinados à Câmara Municipal:

Equipamentos:

- Até 6 Microcomputadores Novadata com monitor 15”;
- Até 2 Servidores de Rede Novadata com monitor 15”;
- 1 Impressora a laser;
- 1 Switch de dados remoto
- 1 Firewall remoto - Appliance;
- 1 Telefone VoIP - Remoto;
- 1 Nobreak;
- 6 Estabilizadores;
- 1 Rack (bastidores).

Obs.: Esta relação refere-se ao kit básico a ser adaptado conforme levantamento das necessidades e diagnóstico de cada Casa Legislativa.

Volts.

Equipamentos elétricos tais como: microcomputadores, impressoras, televisores, equipamentos de fax, etc. podem ser danificados por excesso ou grande variação de tensão elétrica, normalmente provocados por fenômenos atmosféricos (raios ou relâmpagos) ou pela diferença de potencial entre equipamentos ligados a tomadas diferentes entre si (por exemplo: um microcomputador conectado a uma impressora).

Com o objetivo de evitar estes danos, deve ser utilizado um terceiro fio, também com potencial zero denominado "fio terra" - para "escoar" o excesso de tensão elétrica.

Já que os fios neutro e terra devem ter potencial elétrico zero, por que não utilizar o neutro como terra?

Porque o fio neutro pode ter um potencial diferente de zero, gerado por defeito nos equipamentos elétricos a ele ligados ou na companhia fornecedora de energia elétrica. Isso pode provocar graves danos nos equipamentos. Uma das formas de garantir o potencial zero no fio terra é conectá-lo a uma ou mais barras de metal enterradas no solo.

- Construindo um sistema de aterramento simples

1. Enterrar verticalmente no solo três barras de cobre ou aço galvanizado ou aço inoxidável, com 2 m (dois metros) de comprimentos, formando um triângulo (figura 1) ou uma linha reta (figura 2), com distância de 2m (dois metros) e deixando expostos 15cm (quinze centímetros) de cada barra para ligação entre elas (figura 3);

2. Interligar as pontas expostas de três barras com um fio de cobre de 10mm (dez milímetros) de espessura, utilizando conectores apropriados para evitar que se soltem;

3. É recomendada a construção de uma caixa de inspeção (figura 3) em cada uma das pontas expostas das barras, garantindo a proteção e facilitando a manutenção;

4. Ligar um fio de cobre de 5mm (cinco milímetros) à extremidade de uma das barras e ao conector terra (redondo) das tomadas tripolares da

Folha Nº	33
Processo Nº	15517107-4
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

ow. 28

Folha Nº 34
Processo Nº 5317/07-3
Rubrica
8/11/07



Tribunal de Contas da União

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL Nº II, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006

TC-005.764/2004-1 - Pelo presente edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, fica CITADO o Senhor ADAUTO VIEIRA DOS SANTOS, CPF nº 037.276.962-49, na qualidade de presidente da Associação dos Produtores Rurais de Bom Jesus dos Fernandes, à época das lides, em cumprimento ao Acórdão nº 2.021/2005-TCU-Plenário, proferido na Sessão do Plenário de 23/10/2005, apostulado pelo Acórdão nº 1871/2006-TCU-Plenário, de 11/10/2006, ambos prolatados no âmbito do processo de Relatório de Auditoria (TC nº 005.764/2004-1), com fundamento no art. 12, inciso II, da Lei nº 8.443/92, solidariamente com o Sr. Jazzer de Lima Dantas, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, apresentar alegações de defesa e/ou recolher os cofres do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/MDA, as quantias abaixo indicadas, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, calculados a partir das respectivas datas até o efetivo recolhimento, abatendo-se na oportunidade a(s) quantia(s) eventualmente ressarcida(s), na forma da legislação em vigor. O débito decorre dos seguintes atos:

a) Ato impugnado: não comprovação da boa e regular aplicação dos públicos aplicados em construção de pomes em madeira de lei, conforme abaixo especificado;

b) Dispositivos violados: Art. 70, parágrafo único da Constituição Federal vigente; art. 93 do Decreto-lei nº 201, de 25-02-1967; e art. 28 da Instrução Normativa nº 1/97, da Secretaria do Tesouro Nacional.

c) Quantificação do débito:

Responsáveis solidários	Valor Histórico (R\$)	Data de ocorrência
Jazzer de Lima Dantas	15.000,00	30/08/2002
Adauto Vieira dos Santos	15.000,00	08/11/2002
	12.837,14	11/12/2002

d) Valor total atualizado até 01/11/2006: R\$ 85.035,52
O não atendimento a esta citação, no prazo ora fixado, implicará que Vossa Senhoria seja considerado revel pelo Tribunal, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 8.443/92.

Resalto que o recolhimento temporário do débito somente saneará o processo caso seja reconhecida pelo Tribunal a boa-fé do envolvido e não tenha sido constatada outra irregularidade nas contas. De outro lado, saliento que a rejeição das alegações de defesa pelo Tribunal poderá, ainda, ensejar a aplicação da multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443/92.

Em respeito ao princípio da ampla defesa, o Tribunal, por meio desta Secretaria, enciosa-se à disposição para prestar esclarecimentos e/ou para conceder vista e cópia dos autos, caso requeridas. A Secretaria de Controle Externo encontra-se estabelecida à rua Cândido Mendes, nº 501, bairro Central - Macapá/AP, telefones (96)3223-7733/7730, correio eletrônico: sececa-ap@tcu.gov.br.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA
LIMA
Secretária
Substituto

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA GERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

Proc. 131.754/06. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 32/06, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela empresa LENOVO TECNOLOGIA BRASIL LTDA. OBJETO: Fornecimento, montagem, instalação e garantia de funcionamento de microcomputadores e monitores, novos e para primeiro uso. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 126/06. VALOR TOTAL ESTIMADO REGISTRADO: R\$7.999.000,00 (sete milhões, novecentos e noventa e nove mil reais). PRAZO DE VALIDADE: Um ano a partir da data da publicação da Ata. ÓRGÃO FISCALIZADOR: CENIN. PELA CÂMARA: FÁBIO RODRIGUES PEREIRA - Diretor-Geral, em exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. 117.152/02. ESPÉCIE: Aditivo nº 2002/176.5 firmado com a AGENCIA ESTADO LTDA. OBJETO: Prestação de serviços noticiosos em tempo real. FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 16.12.06; reajuste de preços no percentual de 2,21% (dois inteiros e vinte um centésimos por cento), com base aritmética simples das séries acumuladas de agosto/05 a julho/06 do IGP-DI/FGV e do INPC/IBGE. AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e o artigo 105, inciso II, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados (Ato da Mesa nº 80/01). VIGÊNCIA: Até

15.12.07. VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$164.129,04 (cento e sessenta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e quatro centavos). EMPENHO: 2006NE002955. CLASSIF. ORÇAMENTARIA: - Programa de Trabalho: 01031055340610001 - Processo Legislativo - Nacional. - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Pela CONTRATANTE: SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA - Diretor-Geral. Pela CONTRATADA: CONRADO JORGE BERNARDI - Procurador e RUBENS PEDRETTI JUNIOR - Procurador.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. 147.647/06. ESPÉCIE: Carta-Contrato nº 2006/212.9 firmada com a SÓ ENTULHOS LTDA. - ME. OBJETO: Locação de computadores, pelo período de 12 (doze) meses, para recebimento de e-mails originários de reformas ou consertos de prédios administrativos e dos prédios de apartamentos funcionais da Câmara dos Deputados. LICITAÇÃO: Convite nº 108/06. VIGÊNCIA: 22.12.06 a 21.12.07. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). EMPENHO: 2006NE003432. CLASSIF. ORÇAMENTARIA: - Programa de Trabalho: 01031055340610001 - Processo Legislativo - Nacional. - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ÓRGÃO FISCALIZADOR: CAENG. Pela CONTRATANTE: EUGÊNIO DE BORBA AMARO - Diretor do Demap. Pela CONTRATADA: ALESSANDRO RODRIGO TROVO - Procurador.

SENADO FEDERAL
DIRETORIA GERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato CT20060132. Processo: 014111/06-3. Modalidade: Convite nº 31/2006. Objeto: Fornecimento, instalação e reforma do sistema de climatização do Salão Negro do Palácio do Congresso Nacional. Programa de Trabalho: 01031055140610001. Natureza da Despesa: 449051. Vigência: início: 28/12/2006 - final: Na data da emissão do termo de recebimento definitivo da obra. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Franklin Delano Matos Barrio.

Espécie: Contrato CT20060133. Processo: 004503/06-6. Modalidade: Pregão nº 176/2006. Objeto: Fornecimento e instalação de conjunto de moto-bomba centrífuga. Programa de Trabalho: 01031055140610001. Natureza da Despesa: 449052. Vigência: início: 28/12/2006 - final: Na data da emissão do termo de recebimento definitivo. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Francisco Airton de Andrade.

Espécie: Contrato CT20060134. Processo: 010805/06-0. Modalidade: Convite nº 27/2006. Objeto: Importação e fornecimento de materiais bibliográficos estrangeiros, sendo 1 (um) exemplar de cada título, necessários à implementação e atualização do acervo bibliográfico da Biblioteca Acadêmica Luiz Viana Filho do Senado. Programa de Trabalho: 01031055140610001. Natureza da Despesa: 339030. Vigência: início: 28/12/2006 - final: 27/12/2007. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Sérgio Pechman.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio CN2006073. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Rio Branco/AC - Vereador Jonas Francisco da Costa.

Espécie: Convênio CN2006074. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Macapá/AP - Vereador Leury Sales Farias.

Espécie: Convênio CN2006075. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE - Vereador José Duarte Pereira Junior.

Espécie: Convênio CN2006076. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES - Vereador Leonardo Luiz Valbisa Bragato.

Espécie: Convênio CN2006077. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Iturama/MG - Vereador Milton Dias de Freitas.

Espécie: Convênio CN2006078. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Bonito de Santia F6/PB - Vereador Francisco Furtado Dias.

Espécie: Convênio CN2006079. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de João Pessoa/PB - Vereador Severino do Rano de Paiva.

Espécie: Convênio CN2006080. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Camaragibe/PE - Vereador João Bosco Gonçalves da Silva.

Espécie: Convênio CN2006081. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Recife/PE - Vereador Josenilo Sinesio da Silva.

Espécie: Convênio CN2006082. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Campo Maior/PI - Vereador Francisco Ribeiro de Paiva Filho.

Espécie: Convênio CN2006083. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de São José do Mipibu/RN - Vereador Roberto Teixeira Ferreira.

Espécie: Convênio CN2006084. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-